



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 18/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAIS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO - As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO QUARTO - Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO SEXTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SETIMO - Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no **PARAGRAFO SEGUNDO**, ou em outro local que o mesmo determinar.

PARAGRAFO OITAVO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO NONO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO DÉCIMO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa **IRES SGARBI - ME**, com sede a Rua Sobradinho, nº 1095, Centro, Três Barras do Paraná/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.034.235/0001-43, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 - BATERIAS



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 150 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 850, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	CRAL	1.259,00	50.360,00
2	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 75 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 550, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	CRAL	744,00	11.160,00
3	30	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES	CRAL	582,00	17.460,00
4	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 90 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 680, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	CRAL	910,00	13.650,00
5	36	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 100 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	CRAL	977,00	35.172,00
6	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 180 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 900, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	CRAL	1.434,00	57.360,00
7	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 45 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 300, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES	CRAL	524,66	7.869,90
8	20	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 70 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 520, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	CRAL	744,50	14.890,00
					TOTAL	207.921,90

Total registrado para o fornecedor: R\$ 207.921,90 (Duzentos e sete mil e novecentos e vinte e um reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital,



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO QUINTO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

PARÁGRAF SÉTIMO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e



conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

PARÁGRAFO OITAVO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

[Handwritten signature and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 18/2023.
 - c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
 - d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
 - e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de maio de 2023.




MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal



IREZ SGARBI - ME
IREZ SGARBI - Representante Legal



VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA



VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 33494 Maio R\$ 5.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de maio de 2023 (03/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:410C9BFFESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SULSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 009 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 009/2023

Dispõe sobre Alteração Resolução 008/2023, a qual torna público o Deferimento/Indeferimento das Inscrições - Eleições Conselho Tutelar

De acordo com o edital 001/2023-CMDCA, de 13/03/2023, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publica as inscrições deferidas e indeferidas ao Processo de Escolha Unificada ao Conselho Tutelar gestão 2024/2027.

Os candidatos indeferidos terão o prazo para recurso conforme estabelecido no edital 001/2023 CMDCA de 04/05/2023 a 10/05/2023, maiores informações poderão ser resolvidas pela Comissão Especial Eleitoral, de acordo com a resolução 01/2023-CMDCA, de 28 de fevereiro de 2023, nas dependências da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público as inscrições deferidas e indeferidas ao Processo de Escolha Unificada ao Conselho Tutelar gestão 2024/2027, nome dos candidatos está em ordem alfabética.

LISTAGEM INSCRIÇÕES CONSELHO TUTELAR	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DEFERIDO / INDEFERIDO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO		
AMÉLIA FLORA DE FATIMA LIMA HUENO	2023005	DEFERIDO
BRUNA RIBEIRO DE SOUZA DE PAULA	2023010	DEFERIDO
CARLA GABRIELI DA SILVA	2023026	DEFERIDO
CARLOS DIEGO TETEU	2023023	DEFERIDO
CATIA CRISTINA GOMES	2023001	DEFERIDO
DIELE CORREIA DE FRANÇA	2023014	DEFERIDO
DOUGLAS JOSÉ SOARBE	2023026	DEFERIDO
EDENELSON PEREIRA	2023025	DEFERIDO
ELIZ GRASIELE DA SILVA	2023024	DEFERIDO
EWENIN APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	2023009	DEFERIDO
FERNANDA CATARINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2023008	DEFERIDO
JAIRAN OTAVIO DOS SANTOS	2023015	DEFERIDO
JENIFER RAFAELA MARTINS MACHADO	2023016	DEFERIDO
JOSÉ HENRIQUE FARIAS CAMARGO	2023020	DEFERIDO
JULIANA APARECIDA DE LIMA	2023013	DEFERIDO
KAREN MARILIA DE LIMA	2023002	DEFERIDO
KATIA DE SOUZA	2023004	DEFERIDO
LUCILENE DOS SANTOS BATISTA	2023003	DEFERIDO
MALARA PADILHA NATEL	2023007	DEFERIDO
RAFAEL ALVES FRANÇA	2023006	DEFERIDO
ROSANGELA DOS SANTOS CAMARA	2023019	DEFERIDO
SANDRA MARA DE LIMA	2023011	DEFERIDO
SIRLENE DE FATIMA CAMARGO VALOSKI	2023021	DEFERIDO
TATIANE ROCHA DE CARVALHO	2023017	DEFERIDO
THAIS EDELINGUE RAMOS LEANDRO	2023012	INDEFERIDO
TIBARLA FERNANDA BENTO	2023022	DEFERIDO
VERIDIANE DE FATIMA FAGUNDES	2023018	DEFERIDO

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Comissão Especial do CMDCA – Tijucas do Sul.Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:5874AD6BESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁMUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
 Contratada: **IRES SGARBI – ME - CNPJ Nº 07.034.235/0001-43**

LOTE 01 – BATERIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 150 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 850, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	CRAL	1.259,00	50.360,00
2	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 75 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 550, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	CRAL	744,00	11.160,00
3	30	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	CRAL	582,00	17.460,00
4	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 90 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 680, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	CRAL	910,00	13.650,00
5	36	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 100 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	CRAL	977,00	35.172,00
6	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 180 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 900, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	CRAL	1.434,00	57.360,00
7	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 45 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 300, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	CRAL	524,66	7.869,90
8	20	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 70 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 520, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	CRAL	744,50	14.890,00
					TOTAL	207.921,90

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 207.921,90 (Duzentos e sete mil novecentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 03/05/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2023.

Publicado por:
 Karine Fernanda Skorupa
 Código Identificador:53240BF6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **MOBILE SCHOOL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 30.835.204/0001-03**

LOTE 01 - MOBILIÁRIOS EDUCAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	75	CONJ	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 5, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,46 E 1,76 M. (CONJUNTO "VERDE"), TAMPO EM MDF 18MM ACABAMENTO EM FITA DE PVC, MESA MEDINDO 0,71 CM DE ALTURA E TAMPO MEDINDO 0,60CM X 0,45CM. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA DA MESA COM PAREDE DE 1,20 E PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO VERDE. CADEIRA COM 0,79 CM DE ALTURA E 0,43 ATE O ASSENTO. ESTRUTURA DA CADEIRA COM PAREDE DE 1,50 E PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ.	ERGOMOBILI	340,00	25.500,00
02	75	UNID	CONJUNTO ALUNO TAMANHO INDICADO PARA USUÁRIOS COM ESTATURAS DE 1,88M (12 ANOS), TAMPO EM MDF 18MM E ACABAMENTO EM FITA DE PVC NA COR AZUL, TAMPO DA MESA MEDINDO 0,60CM X 0,45CM, TODA A ESTRUTURA EM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ NA COR CINZA, MESA COM PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, PONTREIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO AZUL, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 46CM.	ERGOMOBILI	348,00	26.100,00
					TOTAL	51.600,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 03/05/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 21/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023